



## **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**MAIO DE 2020**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA</b> .....	4
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b> .....	4
<b>2. Histórico da empresa</b> .....	5
<b>3. Recursos humanos</b> .....	6
<b>4. Auditores</b> .....	7
<b>5. Resiliência financeira</b> .....	7
<b>6. Escopo das atividades</b> .....	7
<b>7. Grupo econômico</b> .....	12
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b> .....	13
<b>9. Remuneração da empresa</b> .....	23
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b> .....	24
<b>11. Contingências</b> .....	27
<b>12. Declarações adicionais</b> .....	28
<b>ANEXO 6.2.b</b> .....	30

## INTRODUÇÃO

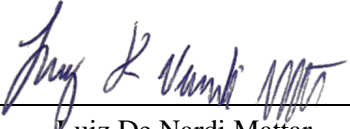

Este formulário de referência foi elaborado nos termos do Anexo 15-II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558” e “Formulário de Referência”, respectivamente) e dispõe sobre as informações da Spinnaker Investimentos Ltda. (“Spinnaker”).

São responsáveis pelo conteúdo deste Formulário de Referência:

- a) Luiz De Nardi Mattar, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade de Registro Geral (“RG”) nº 28.374.617-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (“SSP/SP”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia (“CPF”) sob o nº 022.735.738-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos nº 1940, 14º andar, conjunto nº 142, Bairro Cerqueira César, CEP 01418-200 (“Luiz”), na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Spinnaker (“Diretor de Gestão de Recursos”); e
- b) Marcos Kazuhiro Momose, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador carteira de identidade RG nº 28.332.784-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 218.517.058-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos nº 1940, 14º andar, conjunto nº 142, Bairro Cerqueira César, CEP 01418-200 (“Marcos”), na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Spinnaker (“Diretor de *Compliance*” e, quando em conjunto com o Diretor de Gestão de Recursos, doravante denominados “Diretores”).

**CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA  
SPINNAKER INVESTIMENTOS LTDA.<sup>1</sup>**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteira de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558, atestando que:	
a) Reviram o Formulário de Referência; e	As declarações individuais dos Diretores, constam no corpo deste Formulário de Referência, imediatamente na sequência.
b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
<b>A. Declaração individual do Diretor de Gestão de Recursos:</b>	
<p>Luiz, conforme qualificado na “Introdução” do presente Formulário de Referência, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Spinnaker, atesta que: (i) reviu as informações prestadas no presente Formulário de Referências; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Spinnaker.</p>	
 _____ Luiz De Nardi Mattar	
<b>B. Declaração individual do Diretor de Compliance</b>	
<p>Marcos, conforme qualificado na “Introdução” do presente Formulário de Referência, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Spinnaker, atesta que: (i) reviu as informações prestadas no presente Formulário de Referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Spinnaker.</p>	
 _____ Marcos Kazuhiro Momose	
São Paulo, 25 de maio de 2020.	

<sup>1</sup> Informações prestadas com base nas posições de maio de 2020.

## 2. Histórico da empresa<sup>2</sup>

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Spinnaker foi constituída em 12 de dezembro de 2019 e teve seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2020, sob o nº 35235801096.

A Spinnaker pretende focar suas atividades, exclusivamente, na gestão de fundo de investimentos, preferencialmente, do tipo multimercado.

Seu objetivo é dar acesso, a investidores brasileiros, a recursos de fundos constituídos no exterior, mediante criação de fundos *feeders* locais, fornecendo portanto, uma nova alternativa de diversificação de investimentos.

A fim de atingir seus objetivos, os fundos geridos pela Spinnaker poderão investir em ativos financeiros no exterior, incluindo em cotas de um ou mais fundos constituídos e regulamentados no exterior (“Fundos Estrangeiros”).

Os Fundos Estrangeiros, por sua vez, não serão geridos pela Spinnaker e irão investir em diversos ativos financeiros com a mesma natureza econômica dos ativos financeiros autorizados para investimentos pelos fundos de investimentos geridos pela Spinnaker, de acordo com o permitido pela regulamentação aplicável em cada jurisdição.

A Gestora integra o Spinnaker *Capital Group*, grupo que, para alcançar seus objetivos, possui diversas unidades de negócio, divididas entre várias empresas, localizadas em diversas jurisdições, além de diversos veículos de investimento (“Grupo Spinnaker”).

O Grupo Spinnaker é formado pela *holding*, *Spinnaker Financial Services Limited* (“SFS”), constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, empresa controladora da *Spinnaker Capital Limited* (“SCL”), constituída e regulada pelas leis do Reino Unido.

A SCL é a sub gestora do “*Spinnaker Global Emerging Markets Fund*” (“SGEM”), veículo de investimento, constituído nas Ilhas Virgens Britânicas, utilizado para realizar investimentos em países emergentes, como o Brasil.

A Alfinor Sociedad Anonima é um veículo de investimento do SGEM, por este utilizada de forma subsidiária para realizar investimentos no Brasil.

A Spinnaker *Asset Management - SAM Limited* (“SAM”), empresa constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, é parte de um contrato de administração de investimento, nos termos do qual ela concordou em prestar serviços de administração de ativos para veículos de investimento do Grupo Spinnaker.

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Nesse âmbito, a Spinnaker Consultoria em Gestão de Recursos Ltda. foi contratada pela SAM para prestar serviço de consultoria regional para os fundos de investimento por esta administrados.

Adicionalmente, a Spinnaker (Hong Kong) Limited é responsável por monitoramento e operações de investimentos locais na Ásia e a Spinnaker Capital Monaco é responsável por monitoramento global de investimentos.

Por fim, a Gestora pretende prestar de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, focada preponderantemente na gestão de fundos de investimento. O foco da gestão está voltado para alocações em ativos internacionais.

Nesse contexto, a Gestora, pretende prestar serviço de gestão para um fundo mobiliário multimercado que irá investir seus recursos nos fundos de investimento administrados pela SAM.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;	Não há mudanças relevantes a serem descritas, uma vez que a Spinnaker foi constituída recentemente.
b) Escopo das atividades;	
c) Recursos humanos e computacionais; e	
d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos.	

### 3. Recursos humanos<sup>3</sup>

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a) Número de sócios;	12 (doze)
b) Número de empregados;	Não possui empregados, não obstante, 7 (sete) de seus sócios prestarão serviços para a Spinnaker.
c) Número de terceirizados; e	4 (quatro) empresas, responsáveis pelos serviços de: (i) Tecnologia da Informação – TI; (ii) contabilidade e recolhimento de impostos; (iii) folha de pagamento; e (iv) limpeza de escritório.
d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	Luiz autorizado ao exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de terceiros, conforme Ato Declaratório da CVM nº 17.631, de 20 de janeiro de 2020.

<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

#### 4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a) Nome empresarial;	Não há auditores independentes contratados. Nesse sentido, os fundos de investimentos geridos pela Spinnaker serão auditados regularmente por auditor selecionado pela instituição financeira prestadora do serviço de administração fiduciária e custódia.
b) Data de contratação dos serviços; e	
c) Descrição dos serviços contratados.	

#### 5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a, abaixo, é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e	Tendo em vista que a Spinnaker se encontra em fase pré-operacional, bem como que a efetiva prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros depende de autorização da CVM, ainda não há histórico de receitas para aferir essa correlação.
b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	Tendo em vista que a Spinnaker se encontra em fase pré-operacional, bem como que prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros depende da autorização da CVM, ainda não há recursos financeiros sob administração da Spinnaker. Ademais, convém destacar que o patrimônio líquido da Spinnaker é, atualmente, inferior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do artigo 1º da Instrução CVM 558 <sup>4</sup> .
Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a categoria de gestor de recursos, este item não é obrigatório e não será apresentado.

#### 6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);	A Spinnaker pretende desenvolver a atividade de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, atuando como alocadora em fundos no exterior geridos por outros gestores, com foco principal, mas não

<sup>4</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	<p>exclusivo, em investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.</p> <p>Ademais, cumpre ressaltar que a Spinnaker não prestará consultoria ou qualquer atividade relacionada.</p>
b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);	A Spinnaker pretende realizar a gestão de fundos de investimento multimercado (“ <u>FIM</u> ”), cujas políticas de investimento têm como objetivo investimentos em ativos financeiros no exterior, principalmente fundos de investimento constituídos no exterior.
c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão;	Cotas de FIM que poderão investir em ativos financeiros no exterior, principalmente fundos de investimento constituídos no exterior.
d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	Não atua.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>As atividades da Gestora restringir-se-ão à gestão de carteira de valores mobiliários. Nesse sentido, não foram identificados pela Spinnaker, nesse âmbito, em princípio, potenciais conflitos de interesse.</p> <p>Na eventualidade de potenciais conflitos de interesse entre as atividades de gestão de carteira e as outras atividades que vierem a ser exercidas pela Spinnaker, os investidores envolvidos em tais conflitos serão expressamente informados sobre tal situação, bem como o presente Formulário de Referência será atualizado, observando-se, conforme o caso, as disposições aplicáveis da Instrução CVM 558.</p> <p>Não foram identificados, em princípio, potenciais conflitos de interesses entre as atividades acima informadas e a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas,	A sede da Spinnaker está localizada no mesmo endereço da Spinnaker Capital – Consultoria em Gestão de



coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.467/0001-16, a qual presta serviços de assessoria e consultoria financeira e empresarial de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Consultora”).

Ademais, os sócios minoritários da Consultora também integram o quadro societário da Spinnaker.

Portanto, com o objetivo de minimizar potenciais conflitos de interesse, as políticas da Spinnaker preveem a segregação (*chinese wall*) entre as pessoas que atuam nesses segmentos.

Nesse sentido, as equipes são distintas, os sistemas, embora de uso comum, apresentam *logins* únicos, garantindo a separação de informações e as áreas de negócios encontram-se segregadas, havendo separação física entre a equipe técnica de Gestão da Spinnaker e da Consultora, tal qual é possível observar no *layout* que é parte integrante do presente Formulário de Referência na forma do Anexo 6.2.b.

Tendo em vista que a Gestora pretende prestar serviços de gestão de recursos para fundo de investimento multimercado que irá investir em veículos de investimentos administrados pela SAM, no âmbito das operações do Grupo Spinnaker, a fim de mitigar conflito de interesse oriundo do recebimento de remuneração, por parte da gestora, de parte relacionada, nos termos do §2º do artigo 92 da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), o Departamento de *Compliance* deverá se certificar de que: (i) o fundo de investimento multimercado gerido pela Spinnaker destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 9-A, da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 (“Investidores Profissionais”); e (ii) os Investidores Profissionais assinaram o Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesse, previamente ao ingresso no referido fundo de investimento multimercado, cujo modelo é parte integrante do “*Código de Ética e Conduta*” da Gestora na forma do

	Anexo 4.6.b, elaborado nos termos do Anexo 92 da Instrução CVM 555.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos <sup>5</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações <sup>6</sup> :	
a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):	0
b) Número de investidores, dividido por:	
i. Pessoas naturais:	0
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	
iii. Instituições financeiras:	
iv. Entidades abertas de previdência complementar:	
v. Entidades fechadas de previdência complementar:	
vi. Regimes próprios de previdência social:	
vii. Seguradoras:	
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:	
ix. Clubes de investimento:	
x. Fundos de investimento:	
xi. Investidores não residentes:	
xii. Outros (especificar):	
c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):	0
d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:	0
e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):	0
f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. Pessoas naturais:	0
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	

<sup>5</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

<sup>6</sup> A Gestora encontra-se em fase pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos, nesse sentido não há informação para ser apresentada, no âmbito do item 6.3.

iii. Instituições financeiras:	
iv. Entidades abertas de previdência complementar:	
v. Entidades fechadas de previdência complementar:	
vi. Regimes próprios de previdência social:	
vii. Seguradoras:	
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:	
ix. Clubes de investimento:	
x. Fundos de investimento:	
xi. Investidores não residentes:	
xii. Outros (especificar):	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração <sup>7</sup> , dividido entre:	
a. Ações:	0
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:	0
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:	0
d. Cotas de fundos de investimento em ações:	0
e. Cotas de fundos de investimento em participações:	0
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário:	0
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:	0
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa:	0
i. Cotas de outros fundos de investimento:	0
j. Derivativos (valor de mercado):	0
k. Outros valores mobiliários:	0
l. Títulos públicos:	0
m. Outros ativos:	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.	
Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a categoria de gestor de recursos, tal item não é obrigatório.	

<sup>7</sup> A Gestora encontra-se em fase pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos, nesse sentido não há informação para ser apresentada, no âmbito do item 6.4.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
Não há informações adicionais para serem apresentadas.

## 7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a) Controladores diretos e indiretos;	<p>a) Marcos, conforme qualificado na Introdução;</p> <p>b) Luiz, conforme qualificado na Introdução;</p> <p>c) Alexandre Körting de Ataíde (CPF 125.931.878-83);</p> <p>d) Pedro Ramos de Siqueira (CPF 303.524.768-42);</p> <p>e) Christopher Ian Teague (CPF 052.277.618-33);</p> <p>f) Diego Fernandes Farias (CPF 342.472.458-05);</p> <p>g) Luiz Fernando da Silva Mello (CPF 740.426.291-72);</p> <p>h) Guilherme Ramos Rocha (CPF 337.104.638-90);</p> <p>i) Fábio Yukio Shimoura (CPF 388.970.928-10);</p> <p>j) Fernanda Correa Fernandes (CPF 058.230.947-60)</p> <p>k) Igor Moreira Jaqueira (CPF 103.137.077-31); e</p> <p>l) Mariana Moraes Ribeiro da Silva (CPF 205.422.858-35).</p>
b) Controladas e coligadas	<p>a) <u>SFS</u>: É uma empresa constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, é a <i>holding company</i> da Spinnaker Capital Limited e não presta nenhum serviço;</p> <p>b) <u>SCL</u>: É uma empresa constituída no Reino Unido, que presta serviços de sub-gestão para a SAM para fins de auxiliar e acompanhar os ativos do fundo SGEM, abaixo identificado; e</p> <p>c) <u>SAM</u>: É uma empresa constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, que conduz atividade de prestação de serviços de gestão do fundo de investimento SGEM, abaixo identificado.</p>
d) Participações da empresa em sociedades do grupo;	Não há.
e) Participações de sociedades do grupo na empresa; e	Não há.
f) Sociedades sob controle comum.	<p>Controle Direto:</p> <p>a) Denominação: Spinnaker Capital – Consultoria em Gestão de Recursos Ltda.;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CNPJ: 03.230.467/0001-16;</li> <li>• É uma sociedade constituída no Brasil, cuja única atividade consiste na prestação de serviços de consultoria para a SAM relativamente a ativos regionais, para fins de orientar as decisões de investimento da SAM no âmbito do fundo SGEM, abaixo definido;</li> <li>• Objeto Social: A sociedade tem por objeto:       <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira e empresarial de carteiras de títulos e valores mobiliários;</li> <li>ii. Participação, sob qualquer forma, em outras sociedades, com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam os seus objetos sociais.</li> </ol> </li> </ul> <p>Controle Indireto:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <u>SGEM</u>: É um veículo de investimento constituído nas Ilhas Virgens Britânicas, que investe em países emergentes;</li> <li>b) <u>SHKL</u>: É o <i>advisory firm</i> responsável por monitoramento e <i>sourcing</i> de investimentos locais na Ásia</li> <li>c) <u>SCM</u>: É o <i>advisory firm</i> responsável por monitoramento global de investimentos;</li> <li>d) <u>Alfinor</u>: É um veículo de investimento do SGEM, sendo uma subsidiária na qual o SGEM detém 100%, utilizada para realizar investimentos no Brasil.</li> </ol>
--	---

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não será apresentado organograma do grupo econômico em que se insere a Spinnaker.

## 8. Estrutura operacional e administrativa<sup>8</sup>

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

<sup>8</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;</p>	<p>a) Departamento de <i>Compliance</i>: É o departamento responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos da Spinnaker e de seus funcionários, diretores, gerentes e contratados em todos os níveis, com relação a todos os requerimentos, diretrizes legais e regulatórias, encarregando-se de regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência o cumprimento das regras estabelecidas na legislação;</p> <p>b) Departamento de Risco: É o departamento responsável por, juntamente com o Diretor de Risco, implementar os procedimentos de controle de risco, planejando a execução e adoção dos procedimentos necessários, conforme previstos no “<i>Manual de Risco</i>” e regulamentação aplicável;</p> <p>c) Departamento Econômico: É o departamento responsável por monitorar, em conjunto com o Departamento de Risco, o enquadramento e exposição dos fundos geridos pela Spinnaker a risco,</p> <p>d) Comitê de Investimento: É a entidade responsável por determinar, em conjunto com o Departamento de Risco e o Departamento Econômico, o nível de risco dos fundos geridos pela Spinnaker.</p>
<p>b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões; e</p>	<p>Comitê de Investimento:</p> <p>a) Composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Luiz, conforme qualificado acima;</li> <li>ii. Guilherme Ramos Rocha</li> </ol> <p>b) Frequência com que são realizadas suas reuniões: Semanalmente</p> <p>c) Forma como são registradas suas decisões: Todas as decisões são registradas em atas.</p>
<p>c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.</p>	<p>a) Diretor de Gestão de Recursos: Luiz, conforme qualificado na Introdução, o qual ocupa o cargo responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Spinnaker. As decisões sobre a compra, venda e contratação de valores mobiliários são tomadas em última instância pelo Diretor de Gestão de Recursos, sem prejuízo da competência do Comitê de Investimentos;</p>

	<p>b) Diretor de <i>Compliance</i>: Marcos, conforme qualificado na Introdução; o qual ocupa o cargo responsável pela implementação das regras, procedimentos e controles internos da Spinnaker, conforme regulamentação aplicável;</p> <p>c) Diretor de PLD: Marcos, conforme qualificado na Introdução, o qual ocupa o cargo responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, conforme artigo 10 da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada; e</p> <p>d) Diretor de Risco: Marcos, conforme qualificado na Introdução, o qual ocupa o cargo responsável pela gestão de risco, ao qual caberá a reponsabilidade pela gestão de risco da Spinnaker, conforme regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a verificação do cumprimento do “<i>Manual de Risco</i>”.</p>
--	--

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não será apresentado o organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

A. Diretor de Gestão de Recursos	
a) Nome;	Luiz De Nardi Mattar
b) Idade;	41 anos
c) Profissão;	Engenheiro
d) CPF ou número do passaporte;	022.735.738-80
e) Cargo ocupado;	Diretor de Gestão de Recursos
f) Data da posse;	12 de dezembro de 2019
g) Prazo do mandato;	Indeterminado
h) Outros cargos ou funções exercidos na empresa.	Não há
B. Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de PLD	
a) Nome;	Marcos Kazuhiro Momose
b) Idade;	39 anos
c) Profissão;	Engenheiro
d) CPF ou número do passaporte;	218.517.058-099

e) Cargo ocupado;	Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de PLD
f) Data da posse;	12 de dezembro de 2019
g) Prazo do mandato;	Indeterminado
h) Outros cargos ou funções exercidos na empresa.	Não há

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a) Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. Cursos concluídos;	<p>a) CFA Instituto (Desde 2007): Passou nível I em 2005, nível II em 2006 e nível III em 2007; e</p> <p>b) Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Conclusão em dezembro de 2000), graduação em Engenharia de Produção.</p>
ii. Aprovação em exame de certificação profissional;	<p>a) CFA Instituto (Desde 2007): Passou nível I em 2005, nível II em 2006 e nível III em 2007; e</p> <p>b) CGA, vencimento em 30 de março de 2023.</p>
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	<p>a) Spinnaker Capital Group (janeiro 2013 até presente) – COO e CFO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisão da implementação do sistema de portfólio e risco;</li> <li>• Gestão de relacionamento com prestadores de serviços: administrador de fundos, auditores, bancos e Prime Brokers;</li> <li>• Supervisão de gestão de liquidez e gestão de Câmbio para empresas de gestão de fundos e investimentos;</li> <li>• Liderança em reuniões de investimentos com potenciais investidores e bancos.</li> </ul> <p>b) Spinnaker Capital Group (setembro 2009 até janeiro 2013) – Controlador financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de relacionamento com prestadores de serviços: administrador de fundos, auditores, bancos, Prime Brokers;</li> <li>• Gestão de liquidez para empresas de gestão de fundos de investimento;</li> <li>• Gestão Câmbio;</li> <li>• Preparação de relatórios periódicos de investimento para clientes;</li> <li>• Reuniões de investimento com potenciais investidores e bancos;</li> </ul>
• Nome da empresa;	
• Cargo e funções inerentes ao cargo;	
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorrerem;	
• Datas de entrada e saída do cargo.	



	<p>c) Spinnaker Capital Group (setembro de 2005 até janeiro de 2009) – Analista sênior de operações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de relacionamento com prestadores de serviços: administrador de fundos, auditores, bancos, e Prime Brokers;</li> <li>• Gestão Câmbio;</li> <li>• Certificação do patrimônio dos Fundos da Spinnaker;</li> <li>• Preparação de relatórios periódicos de investidores para clientes;</li> </ul> <p>d) Spinnaker Capital Group (dezembro de 2000 até setembro de 2005) – Analista</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução comercial;</li> <li>• Cobertura para taxas, equidade e exposição FX;</li> <li>• Processamento de comércio diário;</li> </ul> <p>e) Punto Com Holdings (dezembro de 1999 até dezembro de 2000) – Trainee:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de plano de negócios;</li> <li>• Modelagem Excel;</li> </ul> <p>f) Cotia Trading (junho de 1998 até maio de 1999) – Estagiário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de crédito;</li> <li>• Modelagem Excel.</li> </ul>
--	--

8.5. Em relação aos diretores responsáveis pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558, fornecer:	
a) Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. Cursos concluídos;	<p>a) Formado técnico em eletrônica pela Escola Técnica Federal de São Paulo (1996 – 1999);</p> <p>b) Graduado em engenharia mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2002 – 2006);</p> <p>c) Mestre em Finanças pela <i>London Business School</i> (2010 – 2012).</p>
ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional);	Não aplicável
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	<p>a) Spinnaker Capital <i>Group</i> (março de 2013 até presente) – Escritório de São Paulo – Gerente de Departamento de Operações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisão do time de operações;</li> </ul>
• Nome da empresa;	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cargo e funções inerentes ao cargo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação do novo Sistema Global de Risco e P&amp;L;</li> <li>• Valoração do portfólio.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorrerem;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Datas de entrada e saída do cargo.</li> </ul>	
	<p>b) Spinnaker Capital Group (julho de 2009 até fevereiro de 2013) – Escritório de Londres – Analista de Operações Sênior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento de <i>due diligence</i> dos investidores;</li> <li>• Negociação de novos prestadores de serviços para fundos;</li> <li>• Produção de relatórios para investidores;</li> <li>• <i>Due diligence</i> de contrapartes e <i>brokers</i></li> </ul> <p>c) Spinnaker Capital Group (janeiro de 2006 até julho de 2009) – Escritório de São Paulo – Analista de Operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Valuation</i> de fundos;</li> <li>• Fechamento de cotas junto com o administrador fiduciário;</li> <li>• Processo de liquidação de Transações;</li> <li>• Produção de relatórios gerenciais;</li> <li>• Acompanhamento de processos de auditorias de fundos; e</li> <li>• Gerenciamento das contas de margem.</li> </ul>

8.6. Em relação aos diretores responsáveis pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a) Currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa indicada no item 8.5.
i. Cursos concluídos;	
ii. Aprovação em exame de certificação profissional;	
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome da empresa;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cargo e funções inerentes ao cargo;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorrerem;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Datas de entrada e saída do cargo.</li> </ul>	

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a) Currículo, contendo as seguintes informações:	O item não é aplicável, uma vez que a Spinnaker não exercerá a atividade de distribuição de valores mobiliários.
i. Cursos concluídos;	
ii. Aprovação em exame de certificação profissional;	
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
• Nome da empresa;	
• Cargo e funções inerentes ao cargo;	
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorrerem;	
• Datas de entrada e saída do cargo.	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a) Quantidade de profissionais;	2 profissionais.
b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; e	<p>a) Avaliação aprofundada dos projetos antes das decisões de investimento, incluindo avaliação financeira, discussão de produto, discussão de projeto;</p> <p>b) Acompanhamento dos ativos dos fundos, indicadores e análises dos resultados dos ativos que compõem o fundo;</p> <p>c) Participação no Comitê de Investimento e na condução do processo de investimento.</p>
c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	<p>a) <i>Bloomberg</i>: Será utilizado como o principal sistema de informação, tanto na parte de notícias como na de cotações de ativos financeiros. Ademais, será utilizado para comunicação com as contrapartes e confirmações de operações;</p> <p>b) <i>Asset and Investment Management</i> (“<u>AIM</u>”): É um sistema de controle gerencial dos ativos, das posições, controle de quantidades, valor de mercado e resultados;</p> <p>c) <i>Riskmetrics</i>: É um sistema de controle e gerenciamento de risco e testes de cenários de estresse de mercado, para avaliar e acompanhar o tamanho do impacto nos resultados do fundo.</p>

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a) Quantidade de profissionais	2 profissionais.
b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>a) Cumprimento das questões regulatórias, incluindo, mas não se limitando, aos mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e anticorrupção;</p> <p>b) Atua na implementação contínua de políticas e procedimentos internos, segundo os manuais e políticas da Spinnaker e normas legais e regulamentares;</p> <p>c) Maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de <i>Compliance</i> podem ser consultadas nos seguintes manuais e políticas da Spinnaker: (i) <i>Manual de Compliance</i>; (ii) <i>Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro</i>; (iii) <i>Política de Segregação de Atividades</i>; (iv) <i>Código de Conduta e Ética</i>; (v) <i>Política de Rateio e Divisão de Ordens</i>; e (vi) <i>Política de Investimento Pessoal</i>.</p>
c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora utiliza o <i>Bloomberg Asset and Investment Management</i> (“AIM”), um sistema de controle gerencial dos ativos, das posições, controle de quantidades, valor de mercado e resultados e também de <i>compliance</i>.</p> <p>No AIM é possível criarmos uma lista de restrições, percentagem máxima de exposição em um país e/ou região, ou em um emissor.</p> <p>É usada, também, uma planilha proprietária onde a Gestora controla os trades aprovados pelo Departamento de <i>Compliance</i>.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e a empresa terceirizada de suporte de tecnologia são responsáveis pela implementação do programa de continuidade de negócios e por garantir a segurança da informação e cibernética da Spinnaker.</p>

	<p>O Departamento de <i>Compliance</i> é responsável por:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Monitoramento do efetivo trancamento das estações de trabalho;</li> <li>b) Monitoramento, juntamente com empresa terceirizada de suporte de tecnologia, da realização de <i>backup</i> das informações arquivadas na Spinnaker;</li> <li>c) Verificação da implementação das regras de acesso e barreiras da informação, assegurando que pastas, diretórios e bases de dados somente sejam acessíveis a pessoas autorizadas;</li> <li>d) Verificação do eventual esquecimento de documentos em cima das mesas e/ou nas impressoras;</li> <li>e) Coordenação de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial os mantidos em meio eletrônico e, inclusive, para os fins do plano de continuidade de negócios adotado pela Spinnaker.</li> </ol> <p>Ademais, o Diretor de <i>Compliance</i> será responsável, perante a CVM pela implementação, monitoramento e cumprimento de todas as normas e regulamentação vigentes relacionados ao combate à prevenção e a lavagem de dinheiro, sendo responsável por:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Identificação dos clientes e dos beneficiários finais (incluindo os sócios de sociedades empresariais e seus procuradores) e manutenção dos registros atualizados dos clientes;</li> <li>b) Constituição e manutenção dos registros de envolvimento em transações;</li> <li>c) Reporte das transações que envolvam certas características específicas, ou que sejam geralmente suspeitas de lavagem de dinheiro;</li> <li>d) Identificação de pessoas politicamente expostas;</li> <li>e) Verificação das relações comerciais com pessoas politicamente expostas, especialmente, propostas para o início de relações comerciais e demais operações das quais pessoas politicamente expostas sejam parte; e</li> <li>f) Estabelecimento e manutenção de regras e procedimentos de controle internos destinados à identificação da origem dos recursos utilizados nas operações cujos clientes ou beneficiários</li> </ol>
--	---

	<p> finais sejam identificados como pessoas politicamente expostas; e</p> <p>g) A supervisão da implementação e cumprimento dos procedimentos e controles internos previstos na <i>Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro</i>.</p>
d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Departamento de <i>Compliance</i> reporta-se diretamente à Diretoria da Spinnaker e tem plena autoridade e independência para implementação da política de <i>compliance</i> prevista nos manuais e políticas da Spinnaker, possuindo total independência para atuação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de risco, incluindo:	
a) Quantidade de profissionais	2 profissionais.
b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>a) Marcos: Diretor de Risco; e</p> <p>b) Igor: Analista de Risco.</p>
c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>a) <i>Bloomberg</i>: Será utilizado como o principal sistema de informação, tanto na parte de notícias como na de cotações de ativos financeiros. Ademais, será utilizado para comunicação com as contrapartes e confirmações de operações;</p> <p>b) <i>Bloomberg Asset and Investment Management</i> (“<u>AIM</u>”): É um sistema de controle gerencial dos ativos, das posições, controle de quantidades, valor de mercado e resultados a ser usado pela Spinnaker;</p> <p>c) <i>Riskmetrics</i>: É um sistema de controle e gerenciamento de risco e testes de cenários de estresse de mercado, para avaliar e acompanhar o tamanho do impacto nos resultados do fundo.</p>
d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.	O Departamento de Risco reporta-se diretamente à Diretoria da Spinnaker e tem plena autoridade e independência para implementação da política de <i>compliance</i> prevista nos manuais e políticas da Spinnaker, possuindo total independência para atuação.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a) Quantidade de profissionais	Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a
b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	

c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	categoria de gestor de recursos, tal item não é obrigatório.
--	--

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a) Quantidade de profissionais	O item não é aplicável, uma vez que a Spinnaker não exercerá a atividade de distribuição de valores mobiliários.
b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
Não há informações adicionais a serem fornecidas.

## 9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	
A Spinnaker irá gerir unicamente fundos e cobrará, portanto, taxa de administração, de 2% (dois por cento) sobre o patrimônio do fundo, descontadas taxa de custódia e remuneração do administrador fiduciário, e performance, de 20% (vinte por cento) sobre o excedente do CDI.	
Inicialmente, a Gestora pretende gerir 01 (um) fundo de investimento multimercado.	
9.2. Indicar <sup>9</sup> , exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário <sup>10</sup> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. Taxas com bases fixas:	0
b. Taxas de performance:	0
c. Taxas de ingresso:	0
d. Taxas de saída:	0
e. Outras taxas:	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	

<sup>9</sup> A remuneração para a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários será calculada por meio da aplicação de um percentual sobre os ativos sob gestão, nos termos da regulamentação em vigor. O percentual pode variar, a depender da complexidade do fundo administrado.

<sup>10</sup> A Gestora encontra-se em fase pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos, nesse sentido, não há informações para serem apresentadas, no âmbito do item 9.2.

Não há informações adicionais a serem apresentadas.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a categoria de gestor de recursos, tal item não é obrigatório.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os investimentos que forem realizados em cotas de fundo *offshore* terão apenas custos de transação intrínsecos aos referidos fundos, ou seja, relativos ao câmbio, os quais serão mitigados via a negociação de instrumentos bastante líquidos (casado) e negociação de taxas competitivas com as corretoras.

Ademais, o sistema de portfólio Bloomberg AIM, utilizado pela Spinnaker, possui a funcionalidade de *order management system* e, portanto, trabalha com ferramentas de análise de custo de *trading*.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

É proibido qualquer aceite ou retenção de qualquer quantia monetária ou aceite de qualquer benefício não monetário que não sejam “menores e aceitáveis” quando pagos ou fornecidos por qualquer terceiro ou pessoa agindo em nome deste, conforme previsto no *Manual de Compliance* da Spinnaker.

O benefício deve ser de escala e natureza que não possam ser julgadas como prejudiciais à conformidade da Spinnaker com seu dever de agir com honestidade, profissionalismo e de acordo com os melhores interesses de seus clientes.

Ademais, deve ser razoável, proporcional e de uma escala improvável de influenciar comportamentos que possam ser prejudiciais aos interesses de seus clientes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Para a eficaz implementação de seu plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres (“Plano de Contingência”), a Spinnaker buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade tomará medidas que a permitam:

- a) Conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- b) Minimizar as perdas para si e seus clientes advindos da interrupção de suas atividades; e
- c) Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Em linhas gerais os passos para execução deste Plano de Contingência são os seguintes:

- a) Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da Spinnaker com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;



- b) Levantamento das diferentes atividades da Spinnaker e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- c) Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação do Plano de Contingência; e
- d) Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da Spinnaker.

Os pontos estratégicos que a Spinnaker foca em proteger são, principalmente, a confiabilidade de seus sistemas de informação e a manutenção da segurança e confiabilidade das instalações da Spinnaker.

Para manter e reforçar os meios de prevenção e de proteção para estes elementos a Spinnaker conta com:

- a) Plano de evacuação da empresa;
- b) Identificação das áreas de risco,
- c) *Backups* diários das informações em servidores externos e
- d) Acesso remoto a *email-s* corporativos, dados, sistemas de informação de mercado e aos sistemas utilizados para o gerenciamento de portfólio (*Bloomberg AIM*) e de risco (*RiskMetrics*).

Na hipótese de descontinuidade do suprimento de energia, ou na impossibilidade de acesso ao local de sede da Spinnaker, está contará com procedimentos para acesso aos sistemas que permitirão o retorno às atividades indispensáveis com brevidade.

Após o evento, o Departamento de *Compliance* da Spinnaker deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

Os testes de contingências possibilitam que a Spinnaker esteja preparada para eventos inesperados, proporcionando-lhe condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, é realizado um teste no escritório de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao *e-mail* corporativo remotamente de endereço externo;
- c) Acesso aos dados armazenados; e
- d) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento do Plano de Contingência.

A Spinnaker mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de recursos humanos, físicos, tempo e materiais possíveis.

Para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência, a Spinnaker mantém procedimentos que a permitem:

- a) Utilizar alternativas de dentro ou de fora da Spinnaker para substituição de equipamentos danificados, tais como uma lista de fornecedores atualizada e de peças de reposição disponíveis;
- b) Manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência;
- c) Retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; e
- d) Avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

A ativação dos procedimentos descritos no Plano de Contingência ficará a critério e será de responsabilidade do Diretor de *Compliance*.

Em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada no combate ao evento identificado, assim como nas respostas ao eventual dano.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O nível de risco dos fundos geridos pela Spinnaker será determinado pelo Comitê de Investimentos, o qual utilizará as informações do Departamento de Risco e do Departamento Econômico.

O Comitê de Investimento realizará reuniões semanais para alinhamento e definição da conjuntura atual do mundo, tendo um foco nos mercados emergentes; nessas reuniões, o Departamento Econômico apresenta o impacto no mercado dos principais eventos da semana e enfatiza os possíveis da semana subsequente; por sua vez, o Departamento de Risco destaca os principais riscos e perspectivas para os investimentos atuais e apresenta propostas de novos *negócios* para o Comitê de Investimento.

Para realizar o monitoramento dos riscos, o Comitê de Investimento utiliza-se sistemas e modelos proprietários e terceirizados, além de contar com relatórios do administrador do fundo.

A Spinnaker, com a ajuda do respectivo administrador do fundo por ela gerido, controla e monitora o nível de liquidez dos fundos de maneira ativa e cuidadosa para garantir que o risco de liquidez seja sempre gerenciável.

Em conjunto, o Departamento de Risco e o Comitê de Investimento monitoram o nível de liquidez dos ativos dos portfólios de maneira a garantir que eles possam ser liquidados caso resgates sejam realizados.

Desta maneira, o nível de liquidez de cada portfólio é sempre compatível com a janela de resgates.

Simulações de *Stress Test* são realizadas para avaliar as perdas em cenários de liquidação forçada de ativos com liquidez reduzida.

Maiores informações referentes às políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários podem ser encontradas no “*Manual de Risco*” da Spinnaker.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do artigo 30 da Instrução CVM 558, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O item não é aplicável, uma vez que a Spinnaker não exercerá a atividade de distribuição de valores mobiliários.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 14 da Instrução CVM 558.

O endereço da página da Spinnaker na rede mundial de computadores, no qual poderão ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 14 da Instrução CVM 558, é [www.spinnaker.com.br](http://www.spinnaker.com.br).

## 11. Contingências<sup>11</sup>

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) Principais fatos:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Spinnaker figure no polo passivo.
b) Valores, bens ou direitos envolvidos	

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) Principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor de Gestão de Recursos figure no polo passivo e que afetem a reputação profissional deste.
b) Valores, bens ou direitos envolvidos	

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências a serem informadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) Principais fatos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado ou homologadas nos últimos 5 (cinco) ano, em processos que não estejam sob
b) Valores, bens ou direitos envolvidos	


<sup>11</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	sigilo, nos quais a Spinnaker tenha figurado no polo passivo.
--	---

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a) Principais fatos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado ou homologadas, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, nos quais o Diretor de Gestão de Recursos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou reputação profissional.
b) Valores, bens ou direitos envolvidos	

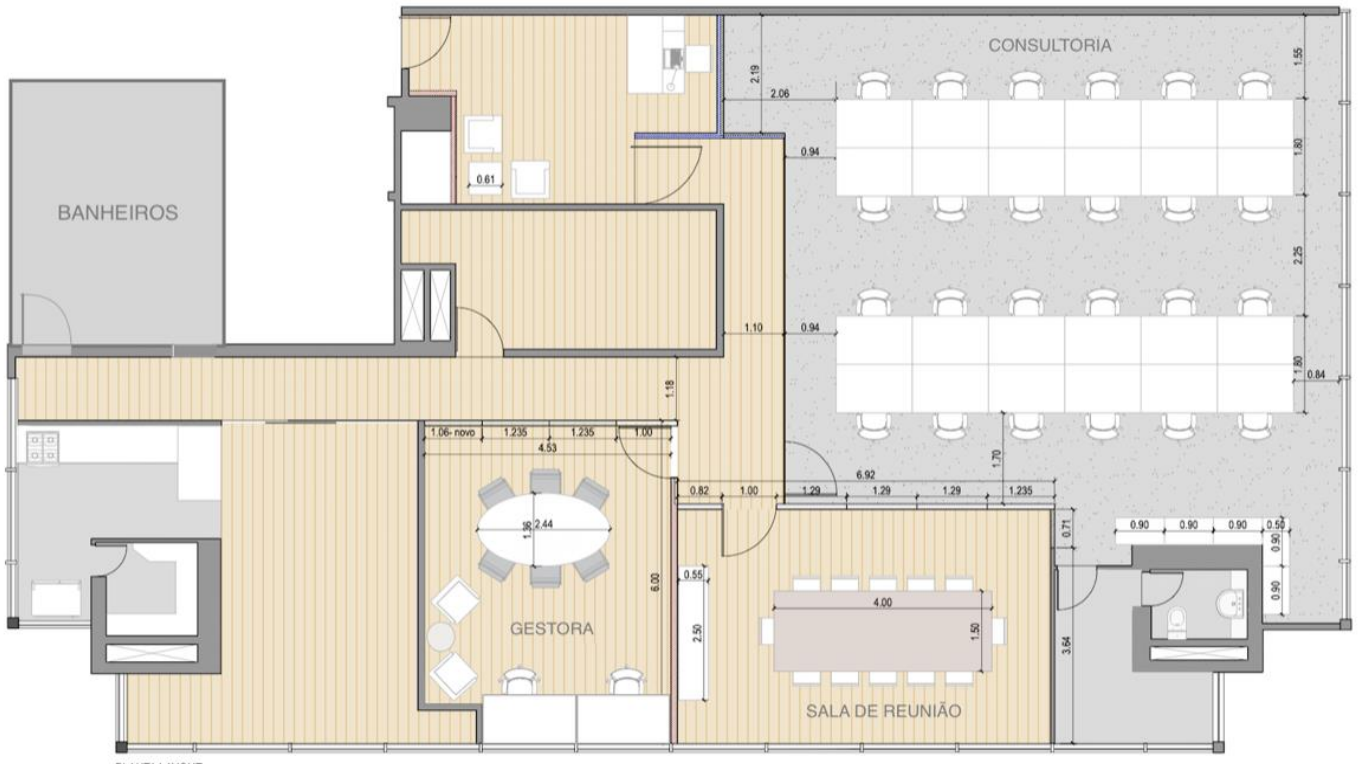
## 12. Declarações adicionais

12.1. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a) Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	As declarações adicionais do Diretor de Gestão de Recursos constam no corpo deste Formulário de Referência, imediatamente na sequência.
b) Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c) Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	

d)	Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e)	Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f)	Títulos contra si levados a protesto	
<p>A. Declarações adicionais do Diretor de Gestão de Recursos</p> <p>Luiz, conforme qualificado na “Introdução” do presente Formulário de Referência, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos, declara que:</p> <p>a) Não responde a acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil (“<u>BCB</u>”), Superintendência de Seguros Privados (“<u>SUSEP</u>”) ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“<u>PREVIC</u>”);</p> <p>b) Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, BCB, SUSEP ou PREVIC;</p> <p>c) Não cumpre ou cumpriu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou pena criminal que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</p> <p>d) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;</p> <p>e) Seu cadastro não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;</p> <p>f) Não se encontra incluído na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;</p> <p>g) Não há, na presente data, contra si, títulos levados a protesto.</p>		
 <hr/> Luiz De Nardi Mattar		
São Paulo, 25 de maio de 2020.		

# ANEXO 6.2.b

## LAYOUT DA SPINNAKER



PLANTA LAYOUT  
ESCALA 1:75